



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL**

Pauta de Sessão Plenária

SESSÃO ORDINÁRIA Nº. 1.807

DATA: 12 de agosto de 2015

LOCAL: Sede do Crea-PE

HORÁRIO: 18h30

1. Verificação de Quorum

2. Comunicações de Licença.

3. Aprovação da Ata da Sessão Plenária nº 1.806, realizada em 08 de julho de 2015.

4. Ordem do Dia

4.1. Portaria ad referendum nº 97, de 29 de junho de 2015.

Assunto: Homologação da Portaria ad referendum do Plenário, referente à alteração do artigo 27 do Regulamento do Crea Júnior/PE.

Relator: Presidente

4.2. Portaria ad referendum nº 116, de 31 de julho de 2015.

Assunto: Homologação da Portaria ad referendum do Plenário, referente ao registro do profissional diplomado no exterior, José Manuel Castro Fernandes dos Santos.

Relator: Presidente

4.3. Portaria nº 118, de 31 de julho de 2015.

Assunto: Suspensão parcial da Decisão PL/PE nº 354/2015.

Relator: Presidente

4.4. Realização da 2ª Sessão Plenária Ordinária Itinerante, a ser realizada em Outubro/2015.

Relator: Presidente

4.5. Proposta nº 008/2015, da Presidência do Crea-PE.

Assunto: Minuta de convênio a ser firmado entre o Crea-PE e as diversas Prefeituras do estado de Pernambuco.

Relator: Presidente

4.6. Proposta nº 002/2015 da Comissão da Renovação do Terço – CRT.

Assunto: Composição do Plenário do Crea-PE para o exercício 2016.

Relator: José Roberto da Silva

4.7. Processo nº. 102.444.307/2015.

Requerente: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Assunto: Cadastro da Instituição de Ensino

Relator: Marcílio José Bezerra Cunha

4.8. Processo nº. 101.079.604/2015.

Requerente: Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF

Assunto: Cadastro do curso de Engenharia Agrônômica

Relator: Marcílio José Bezerra Cunha

4.9. Processo nº. 102.389.507/2015.

Requerente: João Emanuel Rego Costa

Assunto: Recurso contra a Decisão 027/2015 – CEAG/PE, referente ao processo de Apostilamento de Curso, protocolo nº 103.843.212/2014.

Relator: Waldir Duarte Costa Filho



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

5. Autos de Infração - Vide Anexo da Pauta

5.1. Manutenção dos Autos: Infração à alínea “a” art. 6º da Lei 5.194/66.

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.

Relator: Célio Neiva Tavares

5.2. Manutenção de Auto: Infração à alínea “e” art. 6º da Lei 5.194/66.

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da engenharia, da arquitetura e da agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Ed. extra 8º desta lei.

Relator: Célio Neiva Tavares

5.3. Manutenção dos Autos: Infração ao art. 59 da Lei 5.194/66.

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Relator: Célio Neiva Tavares

5.4. Autos: Para diligência

Relator: Célio Neiva Tavares

5.5. Cancelamento dos Autos por Vícios Processuais.

Relator: José Roberto da Silva

6. Comunicações

6.1. Da Presidência

6.2. Da Diretoria

6.3. Das Câmaras e Comissões

6.4. Dos Conselheiros

6.5. Do Conselheiro Federal

6.6. Dos Inspetores

6.7. Da Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea - PE – Mútua – PE.

7. Extra-Pauta

8. Encerramento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DA CL

Anexo da Pauta da Sessão Plenária

SESSÃO ORDINÁRIA N.º 1.807

DATA: 12 de agosto de 2015

LOCAL: Sede do Crea-PE

HORÁRIO: 18h30

5.1. Manutenção dos Autos: Infração à alínea “a” art. 6º da Lei 5.194/66.

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

a) a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços público ou privado reservados aos profissionais de que trata esta lei e que não possua registro nos Conselhos Regionais.

Relator: Célio Neiva Tavares

1.	10694/2011	Ronilson O. de Almeida
2.	10693/2011	Ronilson O. de Almeida
3.	11005/2011	Daniel Vergínio Ribeiro
4.	10210/2013	Adriana Barbosa Oliveira
5.	13091/2012	Antônio Alexandre Rodrigues
6.	12482/2012	Rômulo César de Oliveira
7.	0917/2009	Fichetec Comércio e Serviços de Equipe de Segurança Ltda

5.2. Manutenção de Auto: Infração à alínea “e” art. 6º da Lei 5.194/66.

Art. 6º Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo:

e) a firma, organização ou sociedade que, na qualidade de pessoa jurídica, exercer atribuições reservadas aos profissionais da engenharia, da arquitetura e da agronomia, com infringência do disposto no parágrafo único do Ed. extra 8º desta lei.

Relator: Célio Neiva Tavares

1.	0828/2007	A. A. Silva França Construção Ltda
----	-----------	------------------------------------

5.3. Manutenção dos Autos: Infração ao art. 59 da Lei 5.194/66.

Art. 59. As firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico.

Relator: Célio Neiva Tavares

1.	0879/2010	America Veículos LTDA
2.	10091/2014	Anderson Construções e Participações Ltda
3.	13084/2012	Construteq Construções LTDA-ME
4.	1252/2009	Itron Sistema e Tecnologia Ltda.
5.	10779/2011	José Juvenal de Souza-ME
6.	10731/2011	R Castelo Imobiliária e Construções Ltda
7.	10492/2011	Vila Capibaribe Construções S.A

5.4. Autos: Para diligência

Relator: Célio Neiva Tavares

1.	0709/2009	Referencial Engenharia Ltda
2.	0710/2009	Referencial Engenharia Ltda
3.	0630/2008	Azevedo Soter Construções Ltda
4.	11818/2012	Lojas Moda Mania



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO- CREA-PE
DIVISÃO DE APOIO AOS COLEGIADOS – DACL

5.5. Cancelamento dos Autos: Por motivos diversos.

Relator: José Roberto da Silva

1.	10257/2014	AB Elevadores Importadora & Exportadora Ltda. - ME
2.	13318/2012	Agreste Projetos e Serviços de Locação Ltda - epp
3.	11271/2011	Aironaide Félix Araújo dos Santos
4.	10417/2011	Ângela Maria de Almeida Neves
5.	0758/2010	Associação Comunitária Asa Branca
6.	0098/2011	Atento Terceirização de Serviços Especiais Ltda
7.	0871/2009	Carlos Alberto Bezerra Lippo
8.	11238/2011	Clube Libano Brasileiro
9.	0110/2011	Ensolo - Engenharia e Consultoria de Solos e Fundações
10.	10258/2013	Fernando Palmeira de Souza
11.	11750/2012	Gomes Loureiro & Cunha Mat. de Const. e Serviços Ltda
12.	0829/2008	IECO Desenvolv. Industrial de Máquinas e Aparelhos
13.	0890/2011	Igreja Assembléia de Deus
14.	0229/2010	IMTEC - Imperial Tecnologia e Construção Ltda.
15.	0504/2009	Jabre Construções Ltda.
16.	0629/2010	Luiz Augusto de V.R Cavalcanti de Alburquerque
17.	12408/2012	Maria José de Souza
18.	11140/2011	Recel Telecomunicações Ltda
19.	10708/2011	Ricardo Thomé Vieira de Araújo
20.	10453/2013	Suênia Procópio de Oliveira e Silva
21.	1299/2011	TC Impressão Digital Ltda
22.	1109/2011	Telmaster Engenharia e Telecomunicações
23.	12044/2012	Trans GG Transporte e Comércio Ltda ME
24.	10817/2011	Cícero Max Paiva de Siqueira
25.	10889/2011	Djalma Sanguimetti Filho
26.	11824/2012	Edvaldo Alves dos Santos
27.	11527/2012	Francisco Antônio da Silva
28.	1087/2011	Francisco Cirilo da Costa
29.	12155/2012	Jonathan Ricelli Rego da Silva
30.	0632/2011	José Souza Almeida
31.	0979/2011	Josivan Pereira da Silva
32.	11555/2012	Marcos Coelho Dias
33.	10504/2011	Maria do Socorro de Souza Silva
34.	11633/2012	Maurilio Henrique Pereira
35.	0036/2010	Prefeitura Municipal de Cupira
36.	1114/2011	Real Hospital Português
37.	0795/2011	Risaldo da Silva Gonçalves
38.	13032/2012	Sandra dos Santos Brandão
39.	10014/2013	Policlínica Marcelo Jucá Ltda - ME
40.	13128/2012	Águida Maria Ulisses Sobreira
41.	10407/2014	Edson Carlos da Silva Santos